



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**TERMO DE DOAÇÃO Nº
045/2024/TJPA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
INSTITUTO UNIDOS VENCEREMOS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado o **INSTITUTO UNIDOS VENCEREMOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 15.277.718/0001-05, localizado na Rua São José, nº 2529, Bairro Bengui, cidade de Belém/PA, CEP: 66.630-165, neste ato representado por sua representante legal a Sra. **DOMINGAS NERIS MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.506.492-72, portadora da carteira de identidade nº 1307810 PC/PA, residente e domiciliada em Belém/PA, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-EXT-2023/04299, e mediante as seguintes condições:

TJPA-EXT-2023/04299

Página 1 of 5



TJPAEXT202304299A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

BENS INSERVÍVEIS	TOTAL		VALOR AVALIADO
APARELHOS DE FAX	1	R\$	250,80
APARELHOS TELEFONICOS	57	R\$	1.392,18
APÓLIO PARA PÉS	1	R\$	27,91
ARMÁRIOS	61	R\$	10.777,07
ARQUIVOS	3	R\$	5.127,52
BAUÇÃO	1	R\$	155,23
BEBEDOUROS	27	R\$	5.630,26
CADEIRAS	93	R\$	7.244,14
CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	8	R\$	258,13
CARTÃO	1	R\$	118,30
CAVALETE	1	R\$	158,14
CLAVICULARIO	1	R\$	250,66
DESUMIDIFICADOR	1	R\$	52,90
ESCADAS	7	R\$	202,93
ESTABILIZADOR	1	R\$	7,34
ESTANTES	99	R\$	16.091,93
ESTERILIZADORES	14	R\$	235,47
FOGÕES	2	R\$	320,42
FRAGMENTADORA	1	R\$	262,66
FREEZER	1	R\$	235,43
GAVETEIRO	14	R\$	354,19
GELADEIRAS	3	R\$	513,97
LETORES DE CÓDIGO DE BARRA	5	R\$	47,15
LIXEIRAS	30	R\$	750,78





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

LONGARINA	20	RS	719,68
MESA	81	RS	10.322,32
MICROONDAS	1	RS	27,99
PURIFICADORES	9	RS	622,21
RACKS	7	RS	667,82
SUPORTES	15	RS	352,34
TELEVISORES	1	RS	68,61
TERMOMETROS	2	RS	194,42
VENTILADORES	5	RS	755,08
Total Geral	620	RS	72.012,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhes, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação, uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJPA, na ordem de R\$ 72.012,65 (setenta e dois mil, doze reais e sessenta e cinco centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJPA, às fls. 140 e 141 do processo SIGA-DOC TJPA-EXT-2023/04299.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste

TJPA-EXT-2023/04299

Página 3 of 5



TJPAEXT202304299A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

TJPA-EXT-2023/04299

Página 4 of 5



TJPAEXT202304299A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém/PA, 13 de Maio de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA


DOMINGAS NERIS MARTINS
Instituto Unidos Venceremos


Domingas N. Martins
PRESIDENTE
15350649272
1307810

Testemunhas:

Nome: Hudson N A Menezes
Matrícula: 209104

Nome: Luciano Santa Brigida das Neves
Matrícula: 147460



ÇÃO, de deslocamento para o final da lista de classificados do cargo de ANALISTA DE DEFENSORIA – SERVIÇO SOCIAL – REGIÃO METROPOLITANA do II Concurso Público para Área Meio da Defensoria Pública do Estado do Pará, o qual passa a ocupar a seguinte posição:

ANDERSON DOS REIS CONCEIÇÃO – 50º lugar nas vagas para ampla concorrência.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a nomeação de ANDERSON DOS REIS CONCEIÇÃO para o cargo de ANALISTA DE DEFENSORIA – SERVIÇO SOCIAL – REGIÃO METROPOLITANA, realizada por meio do Ato Nº 55, de 16 de abril de 2024, publicado no D.O.E. Nº 35.786, de 17.04.2024.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2024.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1074793

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 045/2024/TJPA - Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e INSTITUTO UNIDOS VENCEREMOS, CNPJ nº 15.277.718/0001-05 // Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21 artigo 76, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais dos quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus. // Processo: TJPA-EXT-2023/04299 // Fundamentação Legal: Artigo 76, inciso II, "a" da Lei 14.133/21 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 72.012,65 (setenta e dois mil, doze reais e sessenta e cinco centavos) // Data da assinatura do contrato: 13/05/2024 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1074334

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/TJPA/2024 (90007/2024)

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de eletrodomésticos, eletropertateis e utensílios de escritório diversos. SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2024, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 16 de maio de 2024. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1074541

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 –

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, matrícula funcional nº 91.464, designado pela PORTARIA nº 407/2023-GP de 01º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da docente CLENIO JAIR SCHULZE, inscrito do CPF nº 942.352.369-20, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta para ministrar o WEBNÁRIO "A RECOMENDAÇÃO 146/23: Desafios e Perspectivas para o cumprimento das Decisões Judiciais de Saúde Pública", no dia 21 de maio de 2024, com carga horária de 02 (duas) horas, o curso será ministrado na modalidade ensino à distância, conforme programação do projeto pedagógico. O valor total da contratação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos da instrução constante no TJPA-PRO-2024/01319. // Belém, 16 de maio de 2024. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1074802

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por sua Secretária de Administração em exercício, BRUNA HELENA MONTEIRO NUNES, no uso de suas atribuições, resolve homologar Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.380.894/0001-8, referente à oferta do curso "Consultoria em Auditoria", que será realizado no período de 21 a 24 de maio de 2024 na modalidade online, que contempla a participação de 8(oito) servidores lotados na Secretaria de Auditoria Internado TJPA, no valor unitário de R\$ 1.666,65 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 14.999,85 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da instrução constante no TJPA-PRO-2024/01601// Belém, 09 de maio de 2024// Responsável pela assinatura: BRUNA HELENA MONTEIRO NUNES – Secretária de Administração em exercício do TJPA.

Protocolo: 1074788

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 –

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, matrícula funcional nº 91.464, designado pela PORTARIA nº 407/2023-GP de 01º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa EB TRAINING CAPACITAÇÃO LTDA, inscrito do CNPJ 50.164.115/0001-90, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta para ministrar o curso "Gestão de Frota de Veículos: Da Operacionalização À Governança" para os servidores Moisés Cristino de Oliveira e Hélio da Silva Pinheiro, no dia 27 e 28 de maio de 2024, no horário de 08h30 às 12h30 e 14h00 às 16h00, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, o curso será ministrado na modalidade ONLINE, transmitido pela plataforma ZOOM, , conforme programação do projeto pedagógico. O valor total da contratação é de R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais), nos termos da instrução constante no TJPA-PRO-2024/01606. // Belém, 16 de maio de 2024. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1074830

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 42.217, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 040/2024 – SEPE, protocolizado sob o Expediente nº 008991/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VICENTE ANCHIETA JUNIOR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101513, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Subsecretário de Planejamento e Gestão Estratégica, durante o impedimento da titular, JULIANA BULGARELLI MENDES, no período de 15 a 29-05-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1074316

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Documento de Oficialização de Demanda e Termo de Referência, ambos emitidos pela Secretaria Geral – SEGER nº 10/04/2024, Parecer nº 220/2024 – PROJU e a Manifestação nº 194/2024 – SECIN, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação para a contratação da



TJPAEXT202304299A

